



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

REFERENCIA DE PREÇOS: GOINFRA OUTUBRO DE 2024 - COM DESONERAÇÃO E SINAPI 12/2024

OBRA: Ampliação Escola Municipal Santa Felicidade

ENDEREÇO: Assentamento Rural Santa Felicidade

BAIRRO: Zona Rural

DATA: 13/03/2025

CÁLCULO DO BDI

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (1)	4,00%
LUCRO (2)	7,20%
DESPESAS FINANCEIRAS (3)	1,13%
SEGUROS + GARANTIAS (4)	0,12%
RISCOS (5)	0,97%
ISS (6)	1,50%
PIS (7)	0,65%
CONFINS (7)	3,00%
CPRB (8)	4,50%
BDI (*)	26,10%

(1) Valores definidos a partir dos limites no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU – Plenário. Valores médios.

(2) Valores definidos a partir dos limites definidos no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU – Plenário. Valores adotados e praticados no mercado.(“ ex ante ”)

(3) Valor calculado pela expressão matemática do acórdão 2.369/2011 – TCU – Plenário. (Foi utilizado o valor da Taxa SELIC em 01/09/2022, estabelecida pela 248ª reunião do COPOM)

$$DF = \left(1 + \frac{TAXA\ SELIC}{100} \right)^{\frac{DU}{252}}$$

Onde: DF = taxa representativa das Despesas Financeiras; DU = Dias úteis

(4) Valores definidos a partir dos limites no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU – Plenário. Valores médios. (Seguros contra erros de execução, incêndio e explosão, danos da natureza (vendaval, destelhamento, alagamento, inundação, desmoronamento, geadas etc.), emprego de material defeituoso ou inadequado, roubo e/ou furto qualificado, quebra de equipamentos, desmoronamento de estrutura, nas modalidades de Obras Cíveis em Construção (OCC); Instalação e Montagem (IM); e Obras

Cíveis em Construção e Instalação e Montagem (OCC/IM). Bem como coberturas adicionais para ampliação dessas coberturas básicas, como: cobertura de responsabilidade civil geral, cobertura de responsabilidade civil cruzada, cobertura de despesas extraordinárias, cobertura de tumultos, cobertura de desentulho do local, cobertura de riscos do fabricante, dentre outras, incluindo o seguro de vida em grupo regido pela convenção coletiva dos trabalhadores na indústria da construção civil).

A partir de 24/02/2015 por intermédio da Portaria 449/2015 a Presidência desta casa, na pessoa do Senhor Jayme Eduardo Rincon, determinou a exclusão dos valores referentes aos Seguros de Risco de Engenharia e Responsabilidade Civil do Profissional na composição do cálculo do B.D.I..

(5) Valores definidos a partir dos limites no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU – Plenário. Valores 1º quartil.

(6) Alíquota e base de cálculo definida pela legislação municipal, a alíquota da legislação para o ISSQN é de 5%, sendo 30% de mão de obra e 70% de materiais, sendo o cálculo, portanto 1,5%.

(7) Alíquota definida por lei (lucro presumido).

(8) Alíquota definida pelas leis 12.546/11, 12844/13 e 13.161/15 (CPRB – contribuição previdenciária sobre a receita bruta).

(*) A fórmula para estipulação da taxa de BDI estimado adotado é a mesma que foi aplicada para a obtenção das tabelas contidas no Acórdão n.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}$$

AC	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00%
S + G	TAXA DE SEGUROS + TAXA DE GARANTIAS	0,12%
R	TAXA DE RISCOS	0,97%
DF	TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	1,13%
L	TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO	7,20%
I	TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (PIS, COFINS, CPRB e ISS)	9,65%

Cocalzinho de Goiás, 13 de março de 2025

Rogino Soares
CREA: 24920/D-GO